

CLÁUSULA SEXTA

O ARRENDATÁRIO se responsabiliza pelo correto uso do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação uso licito e dentro das normas de trânsito, etc... assim como encargos e impostos e suportando os ônus pela infringência de qualquer disposição legal e/ou contratual excetuando-se o caso previsto na cláusula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Não se considera resultado se mau uso do bem ora arrendado aqueles produzidos pelo desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o ARRENDATÁRIO permitir ao ARRENDANTE que, durante a contratualidade, este se utilize do bem arrendado, para proveito próprio e sob suas expensas o que se fará por mera liberdade daquele, suspendendo enquanto o veículo estiver na posse do ARRENDANTE, os afeitos do presente contrato e impedimento o estabelecimento de quaisquer obrigações entre as partes senão as ora acordadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ocorrendo os eventos previstos no "caput" desta cláusula, o ARRENDANTE se torna responsável pelo bem ora arrendado desde o momento de seu recebimento e até a hora de sua entrega, para todos fins de Direito, quer civis, penais ou de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, inclusive por seus procuradores, herdeiros e sucessores liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita nos termos da legislação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nominadas, elegendo-se o foro da comarca do (PR), para dirimir eventuais ou discussões oriundas deste.

10/01/2022

Cleide Gomes da Silva
ARRENDANTE

Claudio Miros Teixeira Batista
ARRENDATÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
Marisa de Deus Amado - Oficial e Tabelião
Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefax: (27) 3251-1205 / 3251-1915

Reconheço por semelhança a firma de **CLEIDE GOMES DA SILVA**,
CLAUDIOMIRO TEIXEIRA BATISTA. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 10/01/2022, 10:46:36.

Janaina de Souza Nunes - escrevente autorizada
Selo Digital: 024349.MMK2102.07242
Emolumentos: R\$ 12,64 Encargos: R\$ 3,18 Total: R\$ 15,82
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

